

01-0507/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0507 / 2007 DE 2007

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0507 / 2007 DE 02/08/2007

PROMOVENTE: VEREADOR MYRYAM ATHIE

EMENTA: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA DO RIO BONITO, SITUADA NO
DISTRITO DE SOCORRO. (PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA
JOSEFA ALVES ESTIMA).

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 11:14:08

00000021771-96



ARQUIVADO EM 24/06/2008

Viviane Pó

CHÉFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 507 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA MYRYAM ATHIE

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Constituição, Justiça e Reg. Part.
Pol. Urb., Met. e Transp. Urb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0507/2007

Altera a denominação da Avenida do Rio Bonito, situada no Distrito de Socorro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Avenida Rio Bonito, código Cadlog 17110-7, situada no Distrito de Socorro, com início na Rua Olívia Guedes Penteado e término na Avenida Interlagos, passa a denominar-se Avenida Josefa Alves Estima.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


MYRYAM ATHIE
Líder do PPS

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
02 AGO 2007
SGP. 42

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
rubrica rubricados sob
nº 224
em 20/08/07
Ass: _____
_____ *Ad*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA MYRYAM ATHIE

Folha nº 02 do proc.

Nº 507 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Dona Josefa Alves Estima, "Zefinha" como era chamada, nasceu aos dezoito dias do mês de abril, do ano de um mil novecentos e vinte, na cidade de Triunfo – Pernambuco.

Filha de pais humildes casou-se com José Estima Filho e foram morar em Flores, onde tiveram os seus oito filhos e entre eles destacou-se a ascensão de Edivaldo Alves ESTIMA, no comércio gerando empregos e riqueza para Capela do Socorro, e na vida pública como prestigiado Vereador, já no seu quarto mandato.

Dona Zefinha nos deixou em 26 de agosto de 2006, não antes de presenciar a posse de seu neto Fernando ESTIMA como Deputado Federal, em Brasília.

Grande amiga da população da zona sul, onde residiu todo o tempo em que aqui viveu, Dona Zefinha merece ser lembrada também pelas suas realizações de mulher sertaneja, mãe abnegada que soube retirar dos espinhos dos mandacarus, não só a água para aliviar a sede, mas os princípios da moral e dos bons costumes, sob os quais educou seus filhos.

Atuou na Zona Sul através de trabalhos sociais, prestando relevante serviço à comunidade carente da região. Hoje, são seus filhos e neto que dão continuidade a esse trabalho. Como parlamentares realizam importante atuação na região, levando melhorias e qualidade de vida à população.

Contudo, propomos com esse projeto, homenagear Dona Zefinha que proporcionou aos seus filhos o melhor de si a fibra, arrojo, carinho e companheirismo.

Face ao exposto, submeto à elevada consideração dos Nobres Pares desta Casa de leis.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

28.º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO



Oficial Delegado
Joaquim Carlos Minhoto
P. Tel.: 3845-8124
P. Com. Miguel Calafat, 79

1º SUBSTITUTO

2º SUBSTITUTO

3º SUBSTITUTO

4º SUBSTITUTO

Folha nº 03 do proc.
Nº 507 de 07

CERTIDÃO DE ÓBITO Adina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIFICO que, no livro C-060 de registro de ÓBITOS, às fls. 075, sob número 03932, consta que no dia vinte e nove de agosto de dois mil e seis (29/08/2006), está registrado o óbito de JOSEFA ALVES ESTIMA, falecida no dia vinte e seis de agosto de dois mil e seis (26/08/2006), à zero hora e 10 minutos, neste subdistrito, no HOSPITAL SANTA PAULA, do sexo feminino, profissão APOSENTADA, estado civil viúva, nascida no dia dezoito de abril de mil novecentos e vinte (18/04/1920), com 86 anos de idade, natural TRIUNFO - PE, residente à rua Lapuas 120 apto 92 Bl.1 Socorro, nesta Capital, filha de AVELINO ALVES FEITOZA e de EMILIA ALVES DA SILVA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. LEONARDO JORGE CORDEIRO DE PAULA (CRM 118359), que deu como causa-mortis: CHOQUE CARDIOGÊNICO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, INSUFICIÊNCIA CORONARIANA GRAVE, INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO.

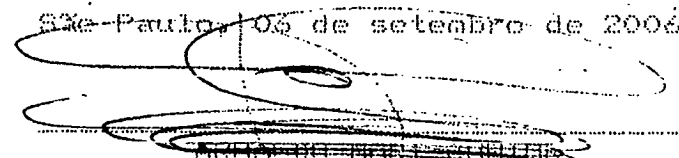
Foi declarante EDVALDO ALVES ESTIMA (PROV.26/81 DA ECGJ-SP)...

O sepultamento foi realizado no Cemitério de Congonhas, nesta Capital.

Observações: Não deixou bens. Era viúva de JOSE ESTIMA FILHO. Deixa os filhos maiores de nomes: EDVALDO, JOSE, MARIA VALDA, MARIA VALDENI, MARIA VANDA, MARIA VANDI, MARIA VILNA e MARIA VANUZIA.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 03 de setembro de 2006.


Substituto do Oficial

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-507/07 10108/2007 (a) 001

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

14/08/07

ib

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

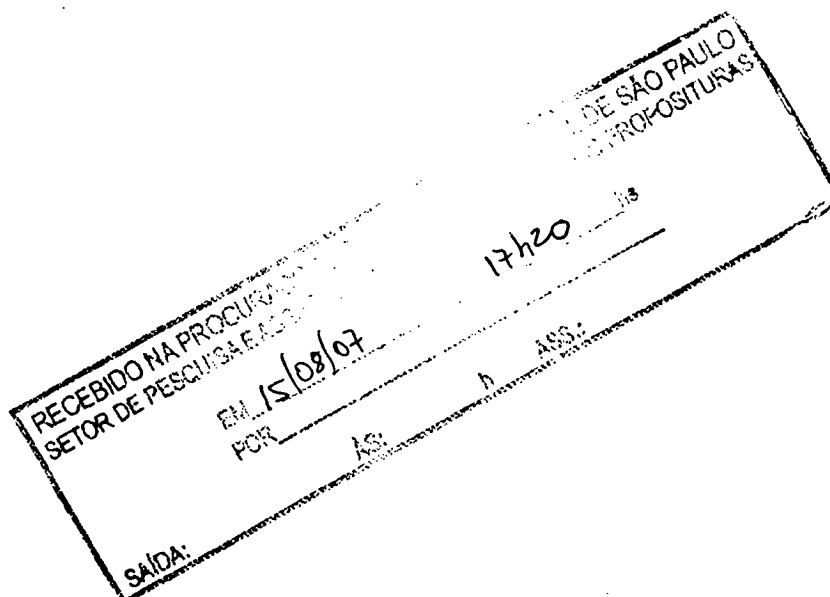
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

14/08/07

Angela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

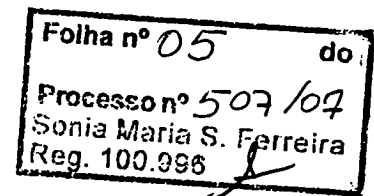


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sequência
fls. 052-07
Eu _____

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL Nº 805/93, de autoria do Vereador Arselino Tatto, que denomina Agripino Tenório Neto, a atual Av. do Rio Bonito, Regional Capela do Socorro.

A cópia do projeto supracitado acompanha esta informação.

São Paulo, 21 de agosto de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Câmara Municipal de São Paulo

01 - FL
01-0805/93-1

PROJETO DE LEI

/93.

"Denomina Agripino Tenório Neto a atual
Av. do Rio Bonito - Regional Capela do
Socorro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Art. 1º - Fica denominada Rua Agripino Tenório Neto, a atual Avenida do Rio Bonito - Regional Capela do Socorro.

Parágrafo Único - A denominação refere-se ao trecho que vai da Avenida Robert Kennedy até a Rua Olívia Guedes Penteado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ARSELINO TATTO
Vereador - PT



À SGP-2
Sra. Secretária

Após pesquisa e análise. Para prosseguimento.

SA 31/08/07

[Assinatura]

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22
03 SET 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 09/10/07 às 16h
POR *[Assinatura]*
SAÍDA 10/10/07 às 15h20 ASS.: *[Assinatura]*

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
03.09.07
[Assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 04-9-07 às 16h
RF

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 12001
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS ALBERTO B.
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 04/10/07
Pres.ente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 07 a 18 e folha de informação nº

em 07/12/07
SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 12001
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do proc.
nº 01 - 507 07
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

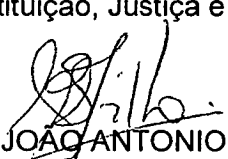
Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0507/2007, de autoria da Nobre Vereadora Myryam Athie:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Avenida Josefa Alves Estima) constitui homonímia?
- 4º - A atual denominação (Avenida do Rio Bonito) constitui homonímia?
- 5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 6º - A classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0507/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

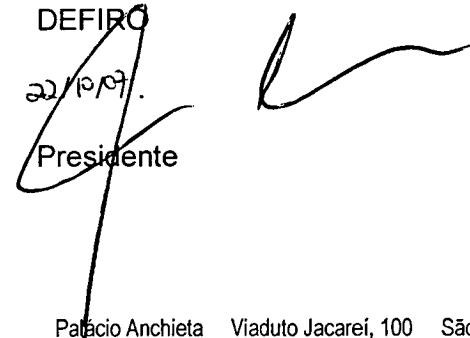
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

22/10/07.


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n. 08 de proc.
n. 01-507-07
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

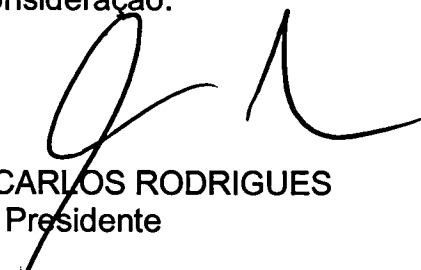
São Paulo, 19 de outubro de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0461/2007

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 507/07, de autoria da Vereadora Myryam Athiê, que "Altera a denominação da Avenida do Rio Bonito, situada no Distrito de Socorro", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 507/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



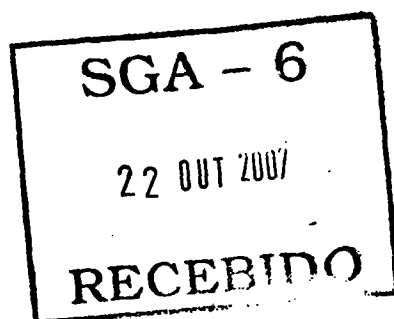
Folha nº 01 de 01
nº 01-507 07
Câmara Municipal de São Paulo
Rafael Rangel dos Santos
RE 1001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0461/2007, de
19/10/07, solicitando informações acerca do PL 507/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 507/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





Folha nº 10 do proc. 01-507-09
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Solange Raimundo dos Santos
RF: 42.251

São Paulo, 22 de outubro de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0461/2007, de
19/10/07, solicitando informações acerca do PL 507/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 507/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.461.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 2007. m3

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 721/07-C

Ref.: OF-SGP15 nº 0461/2007

Processo nº 2007-0.335.653-0

Folha nº 11 de 12 do proc.

nº 01-507 de 2007

Solange Rainha dos Santos
RF-10331

15 - DOCREC
15- 3947/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 507/07, de autoria da Vereadora Myryam Athiê, que altera a denominação da Avenida do Rio Bonito, situada no Distrito de Socorro.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

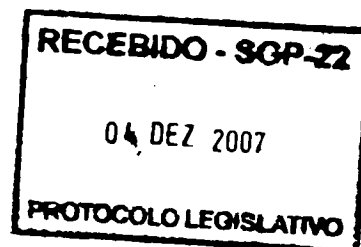
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/gr
Resp 507-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 13 do procº
nº 01-507
Folhamº
Salas nº 0335-6534
Dezembro 2007
AG. MATR.
124

Folha de informação nº 05

Do memorando ATL nº 760/07

em 24/8/07

Análise do PL nº: 507/07

DIMAP-3

Sr. Assistente Técnico

A alteração de denominação proposta, conforme fundamentação abaixo, não pode ser aceita, tendo em vista que o logradouro em questão, Avenida do Rio Bonito, foi denominado pelo Decreto 15872 de 11/05/79, com cópia anexada sob fl. 04.

CÓPIA

DIMAP 3, em 24/08/07

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Pela acima exposto sugerimos o veto ao presente Projeto de lei.

DIMAP 3, em 24/08/07

Decio Figueira
Assistente Técnico



Folha nº 11 do Proc
nº 2007 - O. 335.653-0

Danúbia Aparecida dos Santos

AGPP - P.H. 106

Fls. nº 11

em 06/09/07

(a) *[assinatura]*

Maurílio José Ribeiro

AGPP - P.H. 106

Folha nº 14 do Proc.

nº 01-507-13-07

Solange R. dos Santos

AGPP - P.H. 106

Pesquisa de Logradouros Código: 40584

Tipo: RUA

Nome Atual: RIO BONITO

Nome antigo:

Localização

Começa na Rua Fernão de Magalhães e Termina na Rua Hannemann. B.
Canindé. Distrito: BRÁS

Legislação:

ATO 850/916 de 28/ 1/1916

Histórico:

Antiga povoação chamada outrora Capela do Samambaia, fundada em território pertencente a Botucatu, sob a invocação de Senhora da Piedade. Foi criada freguesia por lei provincial de 28 de fevereiro de 1866. Esse antigo povoado chamado Rio Bonito é a atual cidade de Bofete desde 1921.

Pesquisa realizada em: 6 de setembro de 2007.

Folha nº 12 do Proc
nº 2007-0.335.653-0
Danúbio Rodrigues dos Santos

Fls. nº 12
em 06/09/07
(a)
Maurício José Ribeiro
AGPP - P.H.106

Pesquisa de Logradouros Código 40585

Tipo AVENIDA DO
Nome Atual RIO BONITO

Folha nº 15 do proc.
nº 01-507-07
Sérgio Roberto dos Santos
RF. 10.887

Nome antigo
LOGRADOURO CONHECIDO COMO ESTRADA DO RIO BONITO

Localização
Começa na Avenida Robert Kennedy e Termina na Avenida Interlagos. Fica entre as Ruas Euclides da Cunha e Cassino.
Setor: 93 - Qdas: 16/27; Setor: 163 - Qdas: 21, 22, 217, 218.
Distrito: SOCORRO Subdistrito: CAPELA DO SOCORRO

Legislação
DECRETO 15.872 de 10/ 5/1979
Processo: 14.760/74 - 22.09.76.
Legislação anterior: Portaria nº 172, de 20.03.79; Cadlog anterior: 35.564-0. Nome aceito pelo Arquivo Histórico através do Proc. 14.760/74 (22.09.76).

Histórico

Pesquisa realizada em: 6 de setembro de 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 16 do proc.
nº 01-507/2007
Solange Raimundo dos Santos
SF 70001

folha de informação nº 15

do processo nº 2007 – 0.335.653 – 0 em 23/11/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

Ref: memorando nº 0410/07 – ATL III

Interessado: vereadora Myryam Athie – PL 0507/2007

Assunto: alteração de denominação de logradouro – Nome proposto: Josefa Alves Estima.

CÓPIA

CASE G

Senhor Diretor

Respondendo aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 deste, temos:

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial e o número de codlog é 17.110 – 7.

Item 3 – o nome “Josefa Alves Estima” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – sim.

Item 5 – sim.

Item 5 – sim.

Com relação ao teor da propositura, ressaltamos que embora existam dois logradouros com praticamente a mesma denominação “rua Rio Bonito” e “avenida do Rio Bonito” não há como confundi-los uma vez que situam-se em pontos opostos da cidade.

Assim, embora a lei 14.454/07 permita alterar denominações homônimas, não encontramos no presente expediente a consulta aos moradores ou domiciliados devidamente identificados e que serão atingidos pela questão, conforme prevê o § 3º do artigo 5º da referida lei.

Também o artigo 6º não foi observado, haja vista que de acordo com este, o logradouro a ser alterado deverá ser o que causar o menor inconveniente para a cidade e conseqüentemente para seus cidadãos, observados os critérios de antiguidade, números de edificações, valor histórico e significado na malha viária.

Ora, por tais razões, vemos que a avenida do Rio Bonito possui cerca de 605 lotes tributados e a rua Rio Bonito 375. Entretanto, a referida avenida é denominada desde 1979 mas a rua é bem mais antiga já que remonta ao ano de 1916.

Sintetizando, nenhum dos logradouros atende a lei 14.454/07, pois se o nome da avenida é mais recente e atualmente permite a alteração, seu número de lotes inviabiliza a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 17 de proc.
nº 01-507-07
Solange Raimundo dos Santos
RE 73.501

folha de informação nº 16

do processo nº 2007 – 0.335.653 – 0 em 23/11/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.C.P.P.
CASE

propositura por causar inúmeros transtornos aos contribuintes. Por outro lado, a rua Rio Bonito também não permite alteração porquanto é logradouro antigo, inserido no histórico da cidade e referência na malha urbana já que situa-se em região central da cidade.

Em vista do exposto, entendemos inviável a ateração pretendida uma vez que qualquer que seja a escolha haverá prejuízos aos contribuintes e a cidade como um todo, além de onerar desnecessariamente os cofres municipais.

CÓPIA

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

23/11/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do proc.
01-507-07
Solange Raquel dos Santos
RF. 19.891

Folha de Informação nº 17

Do Processo nº 2007-0.335.653-0 em 26/11/2007 (a)

Satle Arimoto
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
INFORMAÇÃO: 0476/CASE-G/2007

SGM-ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado, encaminhamos o presente expediente com o parecer em
cota retro.

CÓPIA

26/11/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.

S.G.M.-A.T.L.

27 NOV 2007

RECEBIDO

RECEBIDO À PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 2/12/07 ÀS 17:30h
POR Sebastian S.
SAÍDA: 12/12 ÀS: 11 h 15 ASS.: (S)

RECEBIDO À PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/04/08 ÀS 16:30h
POR Jor
SAÍDA: 24/04 ÀS: 16 h 15 ASS.: (S)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 19 e folha de informação nº 08/15 p8.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



16 - PAR
16- 0490/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc.
nº 01-507 de 2007
Solange Reinaldo dos Santos
RE. 16.0490/2008

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PL Nº 507/07**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Myryam Athie, que visa alterar a denominação da "Avenida do Rio Bonito" para "Avenida Josefa Alves Estima", localizada no Distrito do Socorro.

A autora fundamenta sua intenção em justa homenagem a pessoa que se destacou como pessoa e através de trabalhos sociais junto à população carente da zona sul do município.

Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Entretanto, no presente caso, conforme informações prestadas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Departamento do Patrimônio Histórico, às fls. 16/7, a pretensão de alteração da denominação do logradouro em pauta não encontra fundamento nas hipóteses elencadas na legislação municipal aplicável à matéria.

De fato, já existe denominação homônima "Rua Rio Bonito" e "Avenida Rio Bonito", o que, em princípio, permitiria a alteração da denominação de um dos logradouros, conforme preconiza o inciso I do art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Entretanto, as demais condições não se encontram presentes:

I – não foi juntada a consulta e concordância dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados, conforme exigência do § 3º do art. 5º do citado Diploma Legal;

II – a escolha do logradouro para receber nova denominação não veio acompanhada da demonstração de que causará menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico, antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais, conforme exigência do art. 6º do citado Diploma Legal, sendo certo que há manifestação desfavorável da Divisão Técnica de Oficialização de Logradouros – CASE 4 neste quesito.

Deste modo, somos pela **ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 21/5/08

Protocolo no DA-3 OFICIAL
08 / 5 / 08
no 239 coluna 4ª
Conteúdo:
SOLANGE RAMOS DOS SANTOS

R.F. 10.001
Secretaria

A SGP-2 /
São Paulo, 08 / 5 / 08

SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
R.F. 10.001
Secretaria

RECEBIDO SGP-21
Em
às 08/05/08 horas

Eva Goltski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 20.021

Em 19/06/2008

Lizia Osório
Técnico Administrativo
RF 11.020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº	20
do processo nº	507/07
Técnico Administrativo	
RF 11.020	

São Paulo, 08 de maio de 2008.

Memo SGP - 2 nº 16/08

À Nobre Vereadora

Myryam Athie (PDT)

O PL nº 0507/2007, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Daabib
08.05.08





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº _____
do processo n.º 01.504 de 2004 19/06/08 (a) _____

SA
Lizia Osório
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

19/06/08

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

[Handwritten wavy line]

15
48

20 20 01

40 48 - 1

rubricado

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº...22... 24 / 06 / 2008

Aparecido

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 22
do processo 01-507 de 2007 24/06/2008

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 22 fls.
Arquivado em 24/06/2008
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075